



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 056/2026

Origem:	• Comissão Permanente • Comissão Especial	Tipo de documento:	Processo n.: Processo nº P2026/003664-6
----------------	---	---------------------------	---

Assunto: Encaminha Decisão Plenária Nº PL-0032/2026 do Confea - Cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2027

Interessado: CONFEA

A Comissão de Renovação do Terço – CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Regional, reunida em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026, na sede do Crea-MS, em Campo Grande – MS; Considerando o disposto na alínea “p” do art. 34 e nos §§ 1º e 2º do art. 62 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, bem como nas Resoluções Confea nº 1.144 e nº 1.145, ambas de 13 de dezembro de 2024, esta última alterada pela Resolução Confea nº 1.164, de 12 de dezembro de 2025; Considerando a Decisão Plenária Confea nº PL-0032/2026, que aprovou o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas para o exercício de 2026; Considerando que a composição proposta foi elaborada a partir dos dados de 12.271 profissionais de nível superior quites com o Crea-MS até 31 de dezembro de 2025, observados os critérios de proporcionalidade previstos nos arts. 40 e 41 da Lei nº 5.194/1966 e nos arts. 10 e 11 da Resolução Confea nº 1.145/2024; Considerando que, na revisão anual de registro, foram consideradas ativas e aptas à representação as seguintes entidades de classe de profissionais: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – AEAMS (PL/MS-337/2026); Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos – ACEA (PL/MS-346/2026); Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção Mato Grosso do Sul – ABEE-MS (PL/MS-340/2026); Associação dos Engenheiros da Grande Dourados – AEGD (PL/MS-343/2026); Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região – ASSENAR (PL/MS-338/2026); Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillante – AEARB (PL/MS-332/2026); Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul – SENGE-MS (PL/MS-333/2026); Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ASMEST (PL/MS-335/2026); Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA (PL/MS-342/2026); Associação Sul-Mato-Grossense dos Engenheiros Florestais – ASEF (PL/MS-347/2026); Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – AEACG (PL/MS-344/2026); Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Seção Mato Grosso do Sul – ABEMEC-MS (PL/MS-339/2026); Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Seção Mato Grosso do Sul – ABENC-MS (PL/MS-334/2026); Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos – APEA (PL/MS-345/2026); Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN (PL/MS-336/2026); e Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS (PL/MS-341/2026); Considerando que foram consideradas ativas e aptas à representação as seguintes instituições de ensino superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (PL/MS-351/2026); Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD (PL/MS-352/2026); Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN (PL/MS-354/2026); Universidade Anhanguera – UNIDERP (PL/MS-349/2026); Universidade Católica Dom Bosco – UCDB (PL/MS-355/2026); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS (PL/MS-

353/2026); Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (PL/MS-356/2026); e Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS (PL/MS-350/2026); Considerando que o Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia de Mato Grosso do Sul – SINTAE-MS se encontra com o registro suspenso, conforme a Decisão Plenária Crea-MS nº PL/MS-348/2026, não lhe sendo atribuída representação na presente proposta; Considerando que a distribuição dos restos fracionários ocorreu exclusivamente entre modalidades do mesmo grupo profissional, sem transferência entre os grupos Engenharia e Agronomia, preservando-se 21 representações para Engenharia e 9 para Agronomia; Considerando que, no grupo Engenharia, os ajustes resultaram em 11 representações para a modalidade Civil, 2 para Ambiental e Sanitária, 3 para Eletricista, 2 para Mecânica e Metalúrgica, 1 para Agrimensura e 2 para Engenharia de Segurança do Trabalho, sem representação destinada às modalidades Química e Geologia e Minas; Considerando que a transferência de 0,460 da modalidade Engenharia de Segurança do Trabalho para a Agrimensura possibilitou a manutenção de 1 representação da Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA, preservando seu mandato em curso e a representação da entidade uniprofissional; Considerando que, no grupo Agronomia, a transferência de 0,633 da modalidade Agronomia para a Engenharia Florestal assegurou 1 representação à Associação Sul-Mato-Grossense dos Engenheiros Florestais – ASEF, entidade de classe uniprofissional, permanecendo 8 representações na modalidade Agronomia e 9 no total do grupo; Considerando que a proposta mantém o total de 30 representações das entidades de classe de profissionais de nível superior e promove, em relação à composição de 2026, a redução de 1 representação do SENGE-MS e o acréscimo de 1 representação à AEGD, sem atingir mandatos em curso; **Considerando** que as representações das instituições de ensino superior foram definidas de acordo com os cursos oferecidos, as necessidades de fiscalização e a manutenção dos mandatos em curso, preservando-se a vaga da UCDB na modalidade Mecânica e Metalúrgica durante o período aprovado pela Decisão Plenária Confea nº PL-2232/2025, correspondente ao triênio 2026-2029; Considerando o Relatório da Proposta de Renovação do Terço e Composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2027, em anexo a presente deliberação, outrossim, acompanhado das planilhas disponibilizadas pelo Confea consoante os dados inseridos no Sistema Eletrônico denominado “Gestão do Terço”; **DELIBEROU: 1) Aprovar o Relatório da Proposta de Renovação do Terço e Composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2027, referente aos mandatos do período de 2027 a 2029, o qual integra a presente deliberação para todos os fins; 2) Manifestar-se favoravelmente à manutenção da composição do Plenário do Crea-MS em 44 conselheiros regionais, sendo 30 representantes de entidades de classe de profissionais de nível superior – 21 do grupo Engenharia e 9 do grupo Agronomia – e 14 representantes de instituições de ensino superior; 3) Aprovar a seguinte distribuição das 30 representações das entidades de classe: 3.1) Modalidade Civil – 11 representações: AEACG (3), AEGD (2), ABENC-MS (1), IEMS (2), SENGE-MS (2) e ASSENAR (1); 3.2) Modalidade Ambiental e Sanitária – 2 representações: AEACG (1) e AEGD (1); 3.3) Modalidade Eletricista – 3 representações: ABEE-MS (2) e SENGE-MS (1); 3.4) Modalidade Mecânica e Metalúrgica – 2 representações: ABEMEC-MS (2); 3.5) Modalidade Agrimensura – 1 representação: ASMEA (1); 3.6) Modalidade Engenharia de Segurança do Trabalho – 2 representações: ASMEST (2); 3.7) Modalidade Agronomia – 8 representações: AEAMS (3), AEAGRAN (2), AEARB (1), ACEA (1) e APEA (1); 3.8) Modalidade Engenharia Florestal – 1 representação: ASEF (1); 4) Aprovar a seguinte distribuição das 14 representações das instituições de ensino superior: 4.1) Modalidade Civil – 2 representações: UFMS (1) e UNIGRAN (1); 4.2) Modalidade Ambiental e Sanitária – 1 representação: UEMS (1); 4.3) Modalidade Eletricista – 1 representação: UNIDERP (1); 4.4) Modalidade Mecânica e Metalúrgica – 2 representações: UFGD (1) e UCDB (1); 4.5) Modalidade Engenharia de Segurança do Trabalho – 1 representação: AEMS (1); 4.6) Modalidade Agronomia – 7 representações: IFMS (1), UCDB (1), UEMS (1), UFGD (1), UFMS (1), UNIDERP (1) e UNIGRAN (1); 5) Aprovar a composição das câmaras especializadas para o exercício de 2027, totalizando 16 representantes na Câmara Especializada de Agronomia – CEA, 17 na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, 8 na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM e 3 na Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST; 6) Aprovar as Tabelas I a VII que acompanham o relatório, compreendendo: a distribuição dos profissionais de nível superior por grupo, categoria e modalidade; o número total de representações; os cálculos de proporcionalidade entre grupos, modalidades e entidades de classe; a representação das instituições de ensino superior; a distribuição das representações entre entidades de classe e instituições de ensino superior; e a composição por grupos/categorias, modalidades profissionais e períodos de mandato; 7) Encaminhar a Proposta de Renovação do Terço e Composição do Plenário do**



Crea-MS, para o exercício de 2027, ao Plenário deste Regional, visando a devida apreciação e decisão, nos termos do art. 14 da Resolução Confea nº 1.145/2024, e, posteriormente, ao Confea, para aprovação, conforme o art. 15 da mesma resolução, considerados para todos os fins, os dados e cálculos inseridos no Sistema Eletrônico denominado “Gestão do Terço”, disponibilizado pelo Federal.

Campo grande, 13 de agosto de 2026

Claudio Renato Padim Barbosa

Eng. Civ./Eng. Seg. Trab.

Coordenador

Keiciane Soares Brasil

Eng. Sanit. Amb./Eng. Seg. Trab.

Coordenadora Adjunta

Kleber Luis Roriz Rodrigues

Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.

Conselheiro

Maycon Macedo Braga

Eng. Agr.

Conselheiro

Maristela Ishibashi Toko De Barros

Eng. Civ.

Conselheira

Daniele Coelho Marques

Eng. Agr.

Conselheira





Documento assinado digitalmente por **CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, Coordenador**, em **13/08/2026**, às **13:36**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **MAYCON MACEDO BRAGA, Conselheiro**, em **13/08/2026**, às **14:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **KEICIANE SOARES BRASIL, Coordenador Adjunto**, em **13/08/2026**, às **14:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, Conselheiro**, em **13/08/2026**, às **14:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **DANIELE COELHO MARQUES, Conselheiro**, em **13/08/2026**, às **15:14**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **KLEBER LUIS RORIZ RODRIGUES, Conselheiro**, em **13/08/2026**, às **14:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

